PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO	**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 301/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de areia para aterro, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram a contratação.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

x	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender às necessidades de aquisição de areia para aterro destinadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente, foi realizado levantamento prévio das demandas existentes, verificando-se a necessidade de contratação em quantitativo suficiente para atender às necessidades das unidades e dos serviços municipais, considerando que a quantidade disponível no Processo Licitatório nº 27/2026 não se mostra suficiente para suprir as demandas previstas. Diante disso, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de areia para aterro, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, por se tratar de bem de natureza comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. A contratação permitirá o atendimento das demandas de forma planejada e conforme a necessidade da Administração, garantindo o fornecimento do material em condições adequadas de qualidade, quantidade e prazo, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	OBRAS	EDUCAÇAO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**AMPLA CONCORRÊNCIA** Areia para aterro sem impurezas, sem presença de material orgânico e frete incluso.	M³	8.667	8.667	17.334	R$24,00	R$ 416.016,00

2.	**EXCLUSIVO ME/EPP** Areia para aterro sem impurezas, sem presença de material orgânico e frete incluso.	M³	1.333	1.333	2.666	R$ 24,00	R$ 63.984,00
						TOTAL	R$ 480.000,00

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	**R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).**
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	**Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Pesca e Meio Ambiente 72 - 2.023.3.3.90.30.51 - 1.500.7000.5000 Secretaria Municipal de Educação 37 - 2.008.3.3.90.30.24 - 2.500.1001.5001**
Complemento do Elemento:	

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

As empresas vencedoras da licitação deverão apresentar para assinatura da Ata de Registro de Preços os documentos relacionados abaixo:
a) Licença Ambiental – LAO, para atividade de extração emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.
a.1) Caso a licitante fornecedora não for a permissionária da lavra, deverá apresentar termo de contrato, ou documento equivalente, com a empresa detentora, juntamente com as cópias da licença e autorização.
b) Guia de Utilização emitida pela Agência Nacional de Mineração – ANM.
c) Licença da ANM com portaria de lavra ou guia de utilização onde conste o volume de material autorizado para mineração.
d) Licença ambiental de operação da jazida onde será extraído o material, com volume licenciado para exploração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da AF.
Local de execução/entrega:	A combinar;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Em conformidade com as demandas das entidades;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	De forma imediata;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Por se tratar de aquisição de areia para aterro, com fornecimento parcelado, não se aplica a exigência de garantia contratual, manutenção ou assistência técnica, considerando a natureza consumível do material e a inexistência de equipamentos ou bens permanentes envolvidos na contratação. A contratada deverá, contudo, garantir a qualidade e conformidade do material fornecido com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Caso seja constatado, no recebimento ou posteriormente, que o material apresenta características incompatíveis com as exigências da contratação, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo Município, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Obrigações da contratada:	A detentora da ata ou contratada obriga-se a cumprir fielmente o objeto licitado, observando as seguintes condições: ✓ **Padrões Técnicos**: Fornecer areia para aterro e areia lavada fina branca em estrita observância às especificações técnicas descritas no edital, garantindo que o material esteja livre de detritos, matéria orgânica excessiva ou contaminantes que prejudiquem sua aplicação. ✓ **Substituição:** Substituir, integralmente e às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, qualquer carregamento que seja recusado pela fiscalização por estar em desacordo com as amostras ou normas de qualidade. ✓ **Regime de Entrega**: Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Secretaria de Infraestrutura ou pelo SAMAE, mediante o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. ✓ **Prazo de Entrega:** Efetuar a entrega do material no local indicado em até **24 horas** após a solicitação oficial. ✓ **Transporte:** Responsabilizar-se por todo o transporte, carga, descarga e sinalização dos veículos, garantindo que os caminhões estejam devidamente cobertos com lona para evitar a dispersão de resíduos em via pública. ✓ **Licenciamento:** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as licenças ambientais necessárias (como a Licença de Operação e a outorga de extração mineral emitida pelos órgãos competentes. ✓ **Procedência:** Comprovar, sempre que solicitado, a origem legal do material através de Notas Fiscais e guias de transporte mineral. ✓ **Encargos:** Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e eventuais multas de trânsito ou ambientais decorrentes da execução do objeto. ✓ **Comunicação:** Manter canal de comunicação ativo (email e telefone) para o recebimento ágil das demandas das Secretarias solicitantes. ✓ **Documentação:** Apresentar, junto com cada entrega, a respectiva Nota Fiscal discriminando a quantidade exata (em m3 ou t) e o tipo de areia fornecida.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme estabelecido na Ata de registro de Preços;

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Ramires Lino – Secretario de Administraçao e Finanças designado Port. 487/2025
Fiscal da Contratação:	Wellinton Pereira da Silva – Diretor de Compras
Suplente do fiscal:	Ivana Tereza Lourenço Galm – Compras ADM

10. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;

Forma de julgamento:	Menor preço por item;
Modo de disputa:	Aberto.
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) Para Menor Preço Por Item;

Balneário Rincão/SC, 01/10/2026.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990

Assinado de forma digital por WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990
Dados: 2026.11.06 13:26:41 -03'00'

Wellinton Pereira da Silva
Diretor de Compras

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVANA TEREZA LOURENCO GALM
Data: 06/11/2026 14:36:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM